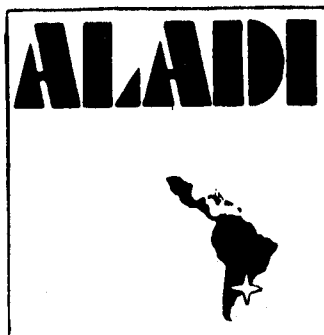


Consejo de Ministros



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

Sétima Reunião
30 de novembro de 1992
Buenos Aires - Argentina

ATA FINAL DA SETÍMA REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

ALADI/CM/VII/Ata final
30 de novembro de 1992

1. De acordo com os termos e a convocação dispostos na Resolução 154 do Comitê de Representantes, o Conselho de Ministros das Relações Exteriores da Associação se reuniu na cidade de Buenos Aires no dia 30 de novembro de 1992.
Participaram dessa reunião Delegações de todos os países-membros do Tratado de Montevideu 1980. A lista completa das Delegações acreditadas figura como Documento ALADI/CM/VII/di 3.
2. Na Primeira Sessão Plenária foram eleitos como autoridades da Sétima Reunião: na qualidade de Presidente, o Senhor Ministro das Relações Exteriores da Argentina, Guido Di Tella e, como Vice-Presidentes, o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, Alexis Frutos Vaesken, e o Senhor Ministro de Comércio Exterior da Colombia, Juan Manuel Santos Calderón.
3. Na Primeira Sessão Plenária foi aprovada a agenda da reunião, cujo texto se transcreve a seguir:
 - 1) Abertura da Reunião do Conselho de Ministros.
 - 2) Eleição de Autoridades.
 - 3) Aprovação da Agenda.
 - 4) Relatório do Comitê de Representantes.
 - 5) Declaração do Secretário-Geral.
 - 6) Futuro da ALADI.
 - 7) Eleição do Secretário-Geral.
 - 8) Outros assuntos.
4. Como resultado de suas deliberações, o Conselho aprovou as seguintes Resoluções, que figuram como Anexo 1 da presente Ata final.

ALADI/CM/Resolução 32 (VII)	Diretrizes para as atividades da Associação
ALADI/CM/Resolução 33 (VII)	Fortalecimento do sistema de informática da ALADI
ALADI/CM/Resolução 34 (VII)	Comércio de serviços
ALADI/CM/Resolução 35 (VII)	Participação dos setores sociais no processo de integração
ALADI/CM/Resolução 36 (VII)	Convocação de um Grupo Ad-hoc de Representantes Governamentais
ALADI/CM/Resolução 37 (VII)	Designação do Secretário-Geral da ALADI
5. Com referência ao ponto 4 da Agenda, o Presidente do Comitê de Representantes, Embaixador Raimundo Barros Charlín, apresentou o Relatório que figura como Anexo 2.
6. Por seu lado, o Secretário-Geral apresentou ao Conselho de Ministros uma declaração que figura como Anexo 2.

Ao final da Reunião, os membros do Conselho de Ministros agradeceram a hospitalidade das autoridades e do povo argentino.

EM FE DO QUE, os Ministros das Relações Exteriores e os Plenipotenciários subscrevem a presente Ata final na cidade de Buenos Aires, República Argentina, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos e dos quais será depositária a Secretaria-Geral da Associação.

Pelo Governo da República Argentina: Guido di Tella

Pelo Governo da República da Bolívia: Ronald Mc Lean Abaroa

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Fernando Henrique Cardoso

Pelo Governo da República da Colômbia: Juan Manuel Santos Calderón

Pelo Governo da República do Chile: Enrique Silva Cimma

Pelo Governo da República do Equador: Diego Paredes Peña

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos: Fernando Solana

Pelo Governo da República do Paraguai: Alexis Frutos Vaesken

Pelo Governo da República do Peru: Guillermo Fernández-Cornejo Cortés

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai: Héctor Gros Espiell

Pelo Governo da República da Venezuela: Germán Lairret

ANEXO 1

RESOLUÇÕES ADOTADAS

RESOLUÇÃO 32 (VII)

Diretrizes para as Atividades
da Associação

O CONSELHO de MINISTROS.

TENDO EM VISTA O artigo 30 letra a) do Tratado de Montevidéu 1980 e as Resoluções 22 (V) e 30 (VI) do Conselho de Ministros.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO Os relatórios finais do Comitê de Representantes e da Reunião de Responsáveis pelas Políticas Nacionais de Integração, realizada nos dias 26 e 27 de novembro de 1992.

CONSIDERANDO Que a ALADI é o principal foro do processo de integração latino-americana, inclusive em suas expressões bilaterais e sub-regionais;

Que é necessário traçar novos rumos para a Associação atribuindo-lhe um papel crescentemente importante nos diferentes processos da integração regional;

Que a totalidade dos países-membros manifestaram sua vontade política sobre o propósito de negociação efetivo para alcançar os objetivos do Tratado de Montevidéu 1980; e

Que o fortalecimento da Associação é imprescindível para a consecução de seu objetivo final de conformação do Mercado Comum Latino-Americano.

RESOLVE:

PRIMEIRO.- A Associação, como moldura institucional e normativa da integração, executará um programa de trabalho que permita e, ao mesmo tempo, fortaleça o relacionamento entre os diferentes esquemas de integração, a fim de alcançar normas básicas comuns que facilitem o comércio na região, tornem mais transparente seu exercício e garantam um tratamento tarifário não discriminatório.

Para esses efeitos, encomenda-se ao Comitê de Representantes elaborar, no mais tardar até 15 de março de 1993, um calendário do programa de trabalho indicado nos seguintes artigos:

SEGUNDO.- Esse programa contemplará, em especial, a negociação dos seguintes pontos:

- a) Adoção de normas regionais sobre práticas desleais de comércio e incentivos às exportações, que adaptem as normas vigentes no Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) e em acordos sub-regionais à realidade da região;
- b) Adoção de normas regionais sobre valoração aduaneira e trânsito aduaneiro;
- c) Harmonização progressiva das normas técnicas através da subscrição de um Acordo-Quadro;
- d) Estabelecimento de um mecanismo regional para solução de controvérsias;
- e) Adoção de compromissos tendentes a evitar que as normas industriais, comerciais, de segurança, de qualidade e saúde pública, bem como as fitozoossanitárias e bromatológicas, transformem-se em obstáculos ao comércio regional;
- f) Revisão e aperfeiçoamento do regime regional de origem;
- g) Aperfeiçoamento do regime de cláusulas de salvaguarda vigente no âmbito do Tratado de Montevidéu 1980;

- h) Adoção, no período de seis meses, de um programa para desmantelamento das barreiras não-tarifárias;
- i) Transposição para a Nomenclatura da Associação Latino-Americana de Integração, baseada no Sistema Harmonizado (NALADI/SH), de todos os acordos vigentes no âmbito do Tratado de Montevidéu, em um prazo não maior de seis meses, e avançar na uniformização das nomenclaturas aduaneiras nacionais dos países-membros; e
- j) Análise dos mecanismos previstos no Tratado de Montevidéu, 1980 a fim de avaliar a eficácia de seu funcionamento e, caso corresponda, proceder ao seu aperfeiçoamento ou ao esboço de novos mecanismos dentro do âmbito do Tratado.

TERCEIRO.- Esse programa aprofundará o processo de negociação regional e se aperfeiçoará com ações em matéria de serviços, propriedade intelectual, investimentos, ciência e tecnologia, comunicações, transporte, complementação industrial, energia, integração física, meio ambiente e temas culturais.

QUARTO.- Para uma adequada execução do programa de trabalho, a Associação promoverá a coordenação interinstitucional entre os organismos regionais de cooperação e integração, governamentais e não-governamentais.

QUINTO.- Encomendar aos órgãos da Associação a realização de ações tendentes a contribuir para melhorar a inserção competitiva das pequenas e médias empresas da região nos fluxos de comércio internacional.

SEXTO.- A Associação, através de seu órgão político permanente, adotará as medidas necessárias para fortalecer a Secretaria-Geral, visando a consecução do presente programa de trabalho e a elaboração de estudos e projetos vinculados com o processo de integração, de efetivo interesse dos países-membros.

Buenos Aires, em 30 de novembro de 1992

RESOLUÇÃO 33 (VII)

Fortalecimento do Sistema de
Informática da ALADI

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA O artigo 30, letras a, b) e d) do Tratado de Montevidéu 1980 e a Resolução 31 (VI) do Conselho de Ministros da ALADI.

CONSIDERANDO A importância de contar com dados estatísticos oportunos e confiáveis nas negociações tendentes a aprofundar o processo de integração regional no âmbito da ALADI; e

O compromisso assumido pelos países-membros para fornecer essa informação à Associação, em tempo e em forma adequados,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- A Associação continuará com os trabalhos tendentes ao estabelecimento de um Sistema Integral de Informação e Apoio ao Comércio Exterior da região, de acordo com o previsto na Resolução 31 (VI) do Conselho de Ministros.

SEGUNDO.- Encomendar ao Comitê de Representantes a adoção das medidas necessárias para ampliar e fortalecer o Sistema de Informática da Associação, priorizando entre outras, as seguintes ações:

- Estabelecer mecanismos para que os países-membros da Associação forneçam informação estatística a mais atualizada possível.
- Dar assistência técnica e colaborar com a obtenção de apoio financeiro de organismos internacionais, para dar assistência àqueles países-membros que não possam fornecer informação estatística em forma oportuna.
- Vincular o Banco de Dados da Associação com os principais centros estatísticos de informação econômica e comercial.

TERCEIRO.- Instruir a Secretaria-Geral para que realize as seguintes atividades para apoiar maior inserção competitiva dos países-membros nos mercados internacionais:

- Elaborar apreciações qualitativas e quantitativas semestrais sobre o comportamento do comércio intra-regional e global.
- Facilitar aos pequenos e médios empresários da região a informação para uma adequada e rápida identificação das oportunidades econômicas (comerciais, financeiras, de investimentos e tecnológicas) para apoiar sua inserção nos mercados regionais e internacionais.

Buenos Aires, em 30 de novembro de 1992

RESOLUÇÃO 34 (VII)

Comércio de Serviços

O CONSELHO DE MINISTROS,

TENDO EM VISTA O artigo 30, letras a) e d) do Tratado de Montevideu 1980.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O propósito dos países-membros de aprofundar o processo de integração no comércio do setor serviços no âmbito da ALADI.

CONSIDERANDO A necessidade de que os países-membros da ALADI definam uma mecânica de trabalho para levar adiante negociações vinculadas com o comércio nos diferentes setores de serviços; e

A crescente importância do comércio de serviços na economia global, e para desenvolvimento dos países-membros,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Encomendar aos órgãos da Associação acelerar e aprofundar os trabalhos tendentes a conceber um Acordo-Quadro que reja o comércio de serviços entre os países-membros da região.

SEGUNDO.- Esse Acordo deverá ser compatível com os avanços que, na matéria, foram alcançados em outros foros multilaterais, sem que isso implique diferir o desenvolvimento dos trabalhos até a finalização das negociações internacionais sobre a matéria.

TERCEIRO.- Encomendar ao Comitê de Representantes para que, no mais tardar em 31 de março de 1993, defina uma metodologia de trabalho para levar adiante as negociações propriamente ditas sobre o comércio nos diferentes setores de serviços.

O mencionado mecanismo deverá permitir, de acordo com os procedimentos dos Governos dos países-membros para a concertação com seus respectivos setores privados, uma participação ativa de de cada um dos setores empresariais no desenvolvimento dos trabalhos preparatórios das mencionadas negociações.

Buenos Aires, em 30 de novembro de 1992

RESOLUCAO 35 (VII)

Participação dos setores sociais
no processo de integração

O CONSELHO DE MINISTROS,

TENDO EM VISTA O artigo 30, letras a) e d) do Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções do Conselho de Ministros 19 (V), artigo 2º letra e), e 22 (V), artigo 11.

CONSIDERANDO A necessidade de obter uma participação mais ativa dos diferentes setores da sociedade latino-americana, e em particular, das organizações nacionais de trabalhadores dos países-membros,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Encomendar aos órgãos da Associação a identificação e aperfeiçoamento de mecanismos e ações que permitam maior vinculação dos atores políticos e sociais da região com o processo de integração.

SEGUNDO.- Instruir o Comitê de Representantes e a Secretaria-Geral para que continuem o estudo de ações concretas que permitam a ativa participação do setor trabalhista dos países-membros nas atividades da Associação.

Buenos Aires, em 30 de novembro de 1992

RESOLUCAO 36 (VII)

Convocação de um Grupo Ad hoc de
Representantes Governamentais

O CONSELHO de MINISTROS,

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A necessidade de avaliar o Tratado de Montevideu 1980 à luz das novas realidades econômicas internacionais,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Convocar um Grupo Ad hoc de Representantes Governamentais com o propósito de fazer uma análise do Tratado de Montevideu 1980 e de seus mecanismos, a fim de avaliar a eficácia de seu funcionamento e, caso corresponda, propor pautas para proceder ao seu aperfeiçoamento ou ao esboço de novos mecanismos dentro do âmbito do Tratado.

SEGUNDO.- O Grupo Ad hoc de Representantes Governamentais apresentará seu relatório ao próximo Conselho de Ministros da ALADI.

TERCEIRO.- O Comitê de Representantes fica encarregado do cumprimento da presente Resolução.

Buenos Aires, em 30 de novembro de 1992

RESOLUÇÃO 37 (VII)

Designação do Secretário-
Geral da ALADI

O CONSELHO DE MINISTROS,

TENDO EM VISTA Os artigos 30, letra k), 38 e 39 do Tratado de Montevidéu 1980, e a Resolução 154 do Comitê de Representantes,

RESOLVE:

Designar o Senhor Antonio José de Cerqueira Antunes como Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração a partir do dia 20 de março de 1993.

Buenos Aires, em 30 de novembro de 1992

ANEXO 2

RELATORIO DO COMITE DE REPRESENTANTES

RELATORIO DO COMITE DE REPRESENTANTES PARA A SETIMA
REUNIAO DO CONSELHO DE MINISTROS DA ASSOCIACAO
LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

Como resultado das recomendações emanadas da reunião de cúpula presidencial do Grupo do Rio, em Caracas, em outubro de 1990, a ALADI iniciou um processo de avaliação e adequação de suas atividades à luz dos requerimentos das atuais perspectivas da integração latino-americana. Este processo permitiu a determinação de um programa de atividades preciso e realista para 1992, estruturado com base nas Resoluções 30 e 31 (VI) do Conselho de Ministros, programa que foi sendo cumprido satisfatoriamente com fundamento em cinco propósitos prioritários:

- Criar as condições jurídicas, institucionais e operacionais que facilitem e dêem transparência, segurança e equidade ao comércio regional.
- Vincular novos atores ao processo de integração regional, fortalecendo a participação empresarial e estabelecendo mecanismos de participação dos setores trabalhista e parlamentar.
- Dinamizar as relações externas da Associação em função das necessidades de cooperação internacional e coordenação inter-institucional.
- Difundir e promover as possibilidades da Associação como âmbito normativo institucional do processo de integração regional.
- Estabelecer normas destinadas à promoção de outras atividades integracionistas, como as culturais, ecológicas, etc.

A elaboração e concertação de acordos que levem à prática os propósitos indicados teve presente a dificuldade de aprofundar mecanismos multilaterais tais

como a PTR e de iniciar ações de convergência dos acordos sub-regionais. Nesse sentido as ações realizadas contemplam acima de tudo um esquema flexível no qual a dificuldade expressa por um país determinado sobre um tema concreto não afeta as possíveis ações dos demais países através da concertação de Acordos Parciais.

Mereceu especial atenção o estudo de todos os temas de caráter técnico, empreendido com a indispensável assessoria da Secretaria-Geral, através da formulação das respectivas propostas e com o apoio de peritos nacionais vinculados desde o começo na consideração de tais propostas. Desta forma foi implantado um sistema de vinculação direta com os organismos articuladores das políticas nacionais para avançar nas áreas nas quais existe a necessária vontade negociadora.

Cumprida esta etapa, preparados os documentos de base sobre os quais os países-membros deverão pronunciar-se, a ação futura da ALADI conta com os elementos requeridos para as definições de conteúdo político.

I. ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DURANTE 1992.

Em cumprimento dos mandatos emitidos pela Sexta Reunião do Conselho de Ministros através das Resoluções 30 e 31, cabe salientar as seguintes atividades da Associação:

a) Aperfeiçoamento do âmbito normativo comum.

- Regime Regional de Origem. A Secretaria-Geral apresentou os estudos correspondentes para o aperfeiçoamento do âmbito normativo de origem que incluem uma análise comparativa das principais disposições sobre esta matéria, contempladas nos Acordos sub-regionais e nos Acordos de alcance parcial. Esta documentação foi analisada na reunião de especialistas em matéria de origem, realizada de 28 a 30 de setembro na sede da Associação. As conclusões dessa reunião permitiram elaborar a Proposta 145, de 28 de outubro de 1992, à consideração dos Governos dos países-membros.
- Nomenclatura aduaneira. Realizou-se a Terceira Reunião da Comissão Assessora de Nomenclatura, que concluiu, entre outros acordos, recomendando a incorporação integral à NALADI/SH dos textos aprovados para a versão única em espanhol do Sistema Harmonizado, Regras Gerais Interpretativas e Capítulos 1 a 24, segundo o projeto preparado pela Secretaria-Geral da ALADI. O Comitê de Representantes deverá adotar, quanto antes, a resolução correspondente.
- Valorização aduaneira. Está em consideração do Comitê um projeto de resolução que contém normas comuns baseadas no Código de Valor do GATT. Neste tema também se inscreve o seminário de capacitação para funcionários públicos e privados dos países-membros, realizado com a cooperação da Comissão da Comunidade Européia.
- Trânsito aduaneiro. Encontra-se avançada a consideração de um Projeto de Regulamento e formulário único na matéria. Espera-se subscrever um acordo de alcance parcial no qual participarão também os países-membros do Mercado Comum Centro-Americano e vários países do Caribe que enfrentam problemas análogos.
- Normas técnicas. A Secretaria-Geral preparou o documento di 458, denominado "Antecedentes para a ação da ALADI em normalização técnica" e elaborou, em consulta com os organismos especializados, um anteprojeto de acordo de "Promoção de comércio sobre normalização técnica e certificação", para consideração dos países-membros.
- Incentivo às exportações. A Secretaria-Geral preparou um projeto de resolução sobre harmonização de incentivos, considerado favoravelmente em uma Reunião de Peritos Governamentais convocada para esses efeitos; atualmente o projeto está à consideração dos países-membros.

- Práticas desleais ao comércio. Foi formulado um anteprojeto de acordo em matéria de normas "antidumping", para consideração dos países-membros.

b) Fomento de negociações entre países-membros.

Os Acordos de alcance regional que, por definição, envolvem os onze países-membros da Associação, bem como a concertação de Acordos de alcance parcial, extensivos somente aos países que os subscrevam ou adiram, constituem o instrumento jurídico idôneo que concebeu o Tratado de Montevideú 1980 para avançar no processo de integração regional próprio da ALADI. Cabe lembrar que os Acordos de alcance parcial poderão ser comerciais, de complementação econômica, agropecuários, de promoção do comércio ou adotar outras modalidades como a de cooperação científica e tecnológica, a promoção do turismo e a preservação do meio ambiente (artigos 8 e 14 do Tratado de Montevideú 1980).

É de público conhecimento a real envergadura integracionista de certos acordos de complementação econômica subsritos ao amparo do ordenamento jurídico da Associação. Trata-se de acordos que apontam para uma plena liberação tarifária em breves períodos, para regular normas de concorrência comercial, estruturar mecanismos expeditos de solução de controvérsias e inclusive avançar no campo da harmonização e coordenação de certas políticas econômicas estreitamente vinculadas com o processo de integração que promovem. Podem mencionar-se como exemplos desta natureza o Acordo de Complementação Econômica nº 18, subsrito entre países que integram o MERCOSUL, e os Acordos de Complementação Econômica subsritos entre o México e o Chile e entre a Argentina e o Chile.

O Anexo 1 contém uma lista dos acordos subsritos durante 1992, que para sistematizar seu conteúdo e alcance poderiam agrupar-se nas seguintes categorias:

- Protocolos Adicionais que registram prorrogações, requisitos de origem, incorporação de produtos, aprofundamento de determinadas preferências ou outras providências referentes a acordos de alcance parcial já concertados e em vigor. Já foram concertados doze instrumentos desta natureza.
- Protocolos Adicionais que introduzem mudanças substanciais em acordos de alcance parcial já concertados entre os países-membros. Há oito casos de acordos desta natureza.
- Novos acordos de alcance parcial. Foram celebrados dois importantes Acordos de Complementação Econômica entre a Argentina e a Bolívia e entre a Argentina e a Venezuela.
- Como Acordo Agropecuário cabe salientar o instrumento concertado entre a Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai para o intercâmbio comercial de sementes.
- Outrossim, durante 1992, a Bolívia aderiu ao Acordo de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas Áreas Cultural, Educacional e Científica, com o qual este Acordo adquiriu o caráter de acordo regional.
- Corresponde salientar como Acordos de alcance parcial de Promoção do comércio os instrumentos subsritos entre a Argentina e o Uruguai, entre a Bolívia e o Brasil e entre a Argentina e a Bolívia sobre abastecimento de gás natural.
- Está sendo subsrito, também, um Acordo de alcance parcial sobre "Regulamentação básica unificada de trânsito entre os países do Cone Sul".

Os Acordos mencionados, que se acrescentam aos já vigentes, e aqueles em processo de negociação colocam a Associação em uma perspectiva de real

envergadura integracionista e servem para pôr de relevo a notória utilidade que oferece aos países o ordenamento jurídico do Tratado de Montevideu 1980.

c) Sistema integral de informação e apoio ao comércio exterior dos países da região.

O sistema de informação que está sendo colocado em prática supõe uma intensa coordenação com os organismos internacionais e nacionais enumerados em Anexo e permitirá à ALADI transformar-se no principal centro de informação latino-americana. Terão acesso a ele todos os usuários vinculados com o comércio exterior, uma vez que se pretende entregar uma informação completa e atualizada sobre todos os aspectos de comércio exterior com a finalidade de promover o comércio intra-regional.

Em cumprimento da Resolução 31 (VI) para estabelecer esse sistema foram realizadas diversas ações, dentre as quais se destacam:

- Seminário. Realizou-se na sede da Associação um seminário, do qual participaram organismos regionais e especializados, bem como funcionários dos países-membros, para considerar e coordenar atividades relacionadas com a colocação em prática da Resolução 31 (VI).
- Assistência financeira do BID. Para esses mesmos efeitos foi negociado e subscrito com o BID um acordo de cooperação não reembolsável, por um montante de US\$ 290.000.-, que permitirá adequar o sistema de informática da Associação e dar aos países, de forma direta, os serviços de apoio que solicitem para o desenvolvimento de suas negociações comerciais.

d) Regime regional de solução de controvérsias.

A Secretaria-Geral formulou uma proposta, em cuja elaboração levou em conta a avaliação feita por um grupo de trabalho sobre o regime em vigor e suas recomendações. A proposta, atualmente em consideração dos países-membros, contempla um regime de painéis e arbitragens similar ao estabelecido no GATT e aos mecanismos previstos nos acordos bilaterais recentemente subscritos entre países-membros.

A respeito desta matéria se pode mencionar o Seminário Internacional sobre o tema global da Dimensão Jurídica da Integração, cujas conclusões foram recolhidas no livro "Seminário Internacional, a Dimensão Jurídica da Integração" (21-22 de maio de 1992).

e) Promocão da cooperação e da integração por setores.

- Transporte

Durante o ano foram realizadas duas Conferências de Ministros de Transporte, Comunicações e Obras Públicas da América do Sul, com o auspício e apoio técnico da Associação. Uma, Extraordinária, em Santiago do Chile e a outra, "Primeira Reunião Ordinária", em Punta del Este, que tomou conhecimento da Resolução 157 do Comitê de Representantes, mediante a qual se autoriza a Secretaria-Geral para desempenhar a função de Secretaria Técnica da Conferência de Ministros de Transporte, Comunicações e Obras Públicas da América do Sul, e da Resolução 159 do Comitê, que estabelece os critérios de vinculação da ALADI com a Conferência de Ministros de Transporte, Comunicações e Obras Públicas da América do Sul.

Outrossim, realizou-se a XIX Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transporte dos países do Cone Sul, oportunidade na qual se resolveu ampliar o Acordo de alcance parcial sobre transporte internacional

terrestre e aprovar os acordos sobre normas básicas unificadas de trânsito e sobre contrato de transporte terrestre. Nesta reunião foram adotadas as bases para o estabelecimento de um regime harmonizado de transporte multimodal entre os países do Cone Sul.

- Turismo.

A Secretaria-Geral da ALADI vem dando apoio às reuniões da Comissão de Turismo da América do Sul na aplicação do Protocolo Modificativo do Acordo de Alcance Parcial para a Promoção Turística da América do Sul.

Outrossim, na sede da ALADI, no mês de outubro, foi organizada uma reunião de funcionários dos países-membros, em cujo desenvolvimento se aprovou o projeto de Programa Regional de Estatísticas de Turismo, que contempla cinco objetivos básicos tendentes a melhorar a base estatística existente e a implantar um sistema homogêneo de informação em nível regional, que permita harmonizar conceitos e métodos para uma melhor utilização das estatísticas nacionais e regionais. Este projeto está atualmente em consideração dos países-membros.

- Ciência e tecnologia.

Em novembro, na sede da ALADI, realizou-se o Primeiro Encontro de Autoridades Nacionais em Ciência e Tecnologia dos países-membros, que contou com a participação de altas autoridades e foi presidida pelo Secretário de Ciência e Tecnologia da Argentina, Doutor Raúl Matera. Durante a reunião as altas autoridades recomendaram a adoção de um acordo marco para regular a cooperação em ciência e tecnologia no âmbito da ALADI, que permitiria dar cobertura jurídica e política a programas específicos de cooperação, bem como às ações já existentes nos campos científico e tecnológico, objeto de convênios bilaterais e multilaterais. Também se considerou que podiam ser objeto de convênios adicionais dentro do acordo marco: a livre circulação de bens materiais e equipamentos, serviços, pessoas, amostras, etc., de uso científico e tecnológico, a harmonização de sistemas de propriedade intelectual e de normas técnicas na matéria.

- Hidrovia Paraguai-Paraná.

A firme vontade de avançar na navegação contínua da Hidrovia Paraguai-Paraná (aproximadamente 3.450 quilômetros desde seu nascimento em Porto Cáceres, Brasil, até sua desembocadura no Rio de la Plata, Nueva Palmira, Uruguai), teve sua manifestação mais efetiva na oportunidade em que os Ministros de Obras Públicas e Transporte dos países que conformam a Bacia do Prata, reunidos em Santiago do Chile, em setembro de 1989, decidiram criar o Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, com atribuições suficientes para fazer os trabalhos e propor as recomendações necessárias para o desenvolvimento do projeto.

Os trabalhos do Comitê, que tiveram o apoio técnico da Secretaria-Geral, finalizaram em junho de 1992 com a subscrição, na localidade do Vale de Las Leñas, Província de Mendoza, do Acordo de transporte fluvial pela Hidrovia Paraguai-Paraná e de seus seis Protocolos adicionais sobre Assuntos Aduaneiros, Navegação e Segurança, Seguros, Condições de Igualdade de Oportunidades para uma maior competitividade, Solução de Controvérsias e Cessação provisória de Bandeiras, que estabelece a liberdade de trânsito, a eliminação de reservas de carga e propugna a facilitação do transporte e do comércio. No desenvolvimento do programa da Hidrovia e aplicação do Acordo de transporte fluvial, a Associação, através de sua Secretaria-Geral continuará dando todo o apoio técnico a seu alcance.

- Meio ambiente

Celebraram-se duas importantes reuniões. A primeira com as entidades governamentais de tecnologia ambiental das áreas metropolitanas dos países da ALADI, organizada juntamente com a Companhia Estatal de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESP) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, em maio de 1992, nessa cidade, onde foram considerados diversos temas referentes aos aspectos normativos da preservação do meio ambiente, problemas institucionais e de gestão ambiental e o desenvolvimento e transferência de tecnologia ambiental. A segunda convocou na sede da ALADI, em outubro de 1992, um grupo de especialistas nas áreas metropolitanas da América Latina, para considerar a colocação em andamento de projetos para o intercâmbio de experiências e transferência de tecnologia em matéria de gestão ambiental nas grandes cidades do Continente.

Na ALADI se dá especial importância à cooperação em matéria de meio ambiente e a esse respeito cabe salientar a subscrição de um Acordo de Alcance Parcial de Cooperação e Intercâmbio de Bens Utilizados na Defesa e Proteção do Meio Ambiente, subscrito entre a Argentina e o Brasil. O Uruguai e a Bolívia já manifestaram através de carta-intenção sua disposição para aderir a este Acordo, que, se espera seja imitada por outros países-membros.

- Cultura.

Por iniciativa de dois países-membros, o Brasil e o Uruguai, foi proposta na Associação, a subscrição de um Acordo de Alcance Parcial para a conformação de um Mercado Comum do Livro Latino-Americano, que permitirá a livre circulação de obras literárias, científicas e artísticas, com o propósito de aprofundar os níveis de informação, capacitação e conhecimento recíproco.

Os Governos do Brasil e do Uruguai finalizaram as tratativas para a subscrição do Acordo, ao qual poderão aderir outros países-membros da Associação.

Desta maneira, com a incorporação da dimensão cultural, a integração promovida desde a Associação adquire características mais globalizantes, ampliando os esforços econômico-comerciais.

f) Relações externas.

A Associação veio atuando com o claro propósito de dinamizar suas relações externas, tanto no referente à coordenação e à cooperação inter-institucional, quanto ao desenvolvimento de vínculos de solidariedade e de cooperação com terceiros países e outras áreas de integração.

Neste sentido a Secretaria-Geral teve uma ativa participação nos esforços de coordenação, por apoio técnico recíproco e programação e execução coordenada e/ou conjunta de ações, que estão acontecendo a nível regional. Em particular, cabe salientar a realização de duas reuniões de coordenação de organismos regionais, levadas a cabo em junho e setembro, bem como a reunião de organismos especializados em cooperação técnica celebrada em Caracas no mês de setembro, em cujo âmbito a ALADI ficou comprometida a organizar uma oficina de trabalho sobre o papel dos organismos regionais em matéria de cooperação técnica internacional, com a perspectiva de esboçar uma estratégia comum adequada ao novo contexto internacional e regional, acontecimento que se está preparando atualmente.

Quanto à captação de cooperação técnica pode salientar-se o recente convênio com o BID em apoio ao Sistema Integral de Informação do Comércio Exterior da Região; os projetos que são desenvolvidos com apoio do PNUD em um programa de "Estímulo ao Comércio e à Complementação Econômica no âmbito

da ALADI" e as negociações em andamento com a Comissão da Comunidade Europeia para concretizar o desenvolvimento de novos projetos de cooperação, que completem a fase de cooperação já iniciada com a realização do Seminário "A Integração e os meios de comunicação" e no curso sobre Valoração Aduaneira, que acaba de concluir na sede da ALADI.

Finalmente, no âmbito de uma política destinada a promover uma rede de vinculações da Associação com instituições públicas e privadas dos países-membros e organismos regionais e internacionais, durante 1992, continuaram subscrevendo-se acordos de cooperação técnica, cujo detalhe consta no Anexo 2.

g) Promocão da participação ativa dos operadores econômicos.

- Conselho Assessor Empresarial.

A ALADI continuou esforçando-se por fortalecer seu Conselho Assessor Empresarial. Nesse sentido, no transcurso deste ano, o Comitê de Representantes aprovou seu regulamento de funcionamento (Acordo 145); realizou um seminário com qualificados expositores, para considerar o tema "O papel do setor privado no processo de integração regional" e celebrou a Quarta Reunião do Conselho Assessor Empresarial. Nas suas conclusões, o Conselho Assessor manifesta, entre outras coisas, seu convencimento de que o Tratado de Montevideu é o instrumento idôneo no qual deverão converger os diferentes esforços dos países-membros em matéria de integração e sua preocupação para que sejam registrados em tempo e forma os acordos resultantes das negociações levadas a cabo pelos países-membros e seu desejo de que a Secretaria-Geral atue como canal de distribuição dessa informação entre as entidades empresariais membros do CASE.

- Foros empresariais e rodadas de negociações.

A Associação, através da Secretaria-Geral, continuou realizando foros empresariais e rodadas de negociações para promover a participação ativa dos operadores econômicos nas suas atividades.

Os foros e reuniões empresariais estão compostos por seminários, painéis, conferências, etc., com participação dos próprios empresários, destinados a analisar o andamento do processo de integração e de rodadas de negociações, através das quais são organizadas entrevistas para negociações privadas entre as empresas participantes. A Secretaria-Geral fornece aos participantes informação sobre estatísticas de comércio exterior, regime de importação de mercadorias e preferências outorgadas entre países nos acordos subscritos, como contribuição às negociações empresariais nas rodadas.

Neste último ano, tratou-se de diversificar o âmbito das rodadas e eventos empresariais para cidades localizadas em zonas não metropolitanas, mas que por sua localização geográfica são especialmente aptas para favorecer a intensificação do comércio e a complementação econômica entre os países da Associação. Este é o sentido dos foros e reuniões realizadas nas cidades de Córdoba, Santa Fé, Pelotas, Concepción del Uruguay e Paraná.

Por outro lado, continuou-se realizando as rodadas de negociações com outros organismos regionais ou especializados como a FELABAM, FECOL, ARPEL e AILA.

Finalmente, houve encontros entre empresários dos PMDEs e dos demais países da Associação; deu-se assistência técnica às organizações de exportadores agro-industriais do Equador para a realização de rodadas de negociações, e intensificou-se a difusão entre os empresários dos três

países sobre as preferências outorgadas aos PMDERs para facilitar-lhes o aproveitamento das mesmas.

- Promocão de exportações e cooperação entre os países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Com o financiamento do Fundo Fiduciário Pérez Guerrero do Grupo dos 77 foi desenvolvido este programa que teve entre seus objetivos assessorar empresários dos PMDERs na adequação de suas unidades produtivas para realizar operações de comércio exterior, capacitar técnicos e executivos de empresas dos PMDERs em aspectos teóricos e práticos dos negócios de exportação e organizar e financiar missões comerciais, rodadas de negociações e a participação em feiras internacionais para os empresários dos PMDERs. Cabe salientar que se formaram três consórcios em cada um dos PMDERs, que se capacitou um número significativo de empresários destes consórcios em temas específicos e que se organizou a presença dos gerentes dos consórcios e outros empresários nas feiras internacionais como a FISA (em Santiago do Chile).

- h) Vinculação com atores políticos e sociais.

- Parlamento Latino-Americano.

No mês de outubro deste ano, a Secretaria-Geral da ALADI subscreveu um Acordo de Cooperação com a Secretaria-Geral do Parlamento Latino-Americano, como um primeiro passo para aproximar-se orgânica e sistematicamente dos Parlamentos e partidos políticos da região. Convém salientar que este Convênio foi aprovado por unanimidade na Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano reunido em Caracas e abre amplas perspectivas de cooperação recíproca.

- Conselho Assessor Trabalhista.

Com a OIT iniciaram-se, neste ano, conversações tendentes a permitir a criação do Conselho Assessor Trabalhista da Associação. Tanto o Comitê quanto a Secretaria participaram da reunião da OIT realizada em Caracas, ocasião em que foi subscrita a Declaração de Caraballeda. Proximamente, será realizada, na sede da ALADI, com a colaboração da OIT, uma reunião de representantes do setor trabalhista dos países da região.

Com a finalidade de ilustrar com maior detalhe o desenvolvimento das atividades assinaladas precedentemente, como Anexo 3 se inclui uma relação dos projetos de acordos que estão em consideração dos países-membros.

II. APOIO POLITICO PARA A ASSOCIACAO.

Como um fato sem precedentes na ALADI cabe salientar que a Associação - durante 1992- recebeu na sua sede ilustres visitantes do mais alto nível político-regional, que salientaram com sua presença o papel da Instituição e lhe deram um significativo respaldo político. Neste sentido resulta interessante salientar algumas das expressões dos Presidentes de países-membros que visitaram a ALADI, bem como de outras autoridades e personalidades.

- Visita oficial do Presidente do Chile.

Em 23 de março foi recebida a visita do Presidente do Chile, Senhor Patricio Aylwin Azócar, quem manifestou que "o Tratado do Montevideu 1980, que deu origem a esta Associação, visa a criação de um Mercado Comum Regional e embora o propósito resulte ambicioso e indeterminado no tempo, corres-

ponde à ALADI ir criando, desde já, as condições favoráveis para alcançar esse objetivo".

Para o Presidente do Chile " a ALADI é o eixo fundamental da integração regional e deve ser aproveitada totalmente a potencialidade jurídica dos acordos de alcance regional e parcial que permite o Tratado de Montevideu 1980, para assumir compromissos adequados aos novos e crescentes desafios".

- Visita do Presidente do Uruguai.

O Presidente da República Oriental do Uruguai, Doutor Luis Alberto Lacalle Herrera, quando abriu o seminário internacional "A Dimensão Jurídica da Integração", em 21 de maio, manifestou: "a ALADI e o MERCOSUL, longe de ser incompatíveis são duas visões ligadas, diria que indissoluvelmente. Que não se veja na ação dos quatro países do Rio de la Plata a partir do Tratado de Assunção, que esperamos que nos leve ao Mercado Comum do Sul, como algo que nem sequer roce a ALADI senão que pelo contrário, seja visto como uma de suas flores; que seja visto como a frutificação do espírito que todos os demais países cultivam neste âmbito e neste mesmo edifício".

Naquela oportunidade, o Presidente Lacalle reiterou, enfaticamente, a compatibilidade desses processos, a complementariedade dos mesmos, já que se podem ter diferente ritmo, "na sua essência e no seu substrato são exatamente iguais".

- Visita oficial do Presidente da Bolívia.

Em 24 de agosto foi recebida a visita do Presidente da República da Bolívia, Doutor Jaime Paz Zamora, que salientou a importância dos processos sub-regionais da integração, manifestando que "na América Latina está acontecendo uma espécie de processo integrador, que eu denominaria modular - chame-se ALADI, MERCOSUL, Pacto Andino, Pacto Amazônico, Grupo do Rio-".

Acrescentou que "na medida em que estes sub-processos sejam desenvolvidos de maneira funcional entre si, poderemos alcançar que, como vitais módulos, atuem na perspectiva do futuro em um maiúsculo processo convergente, não somente latino-americano, mas, abrangendo o Acordo do México, Estados Unidos e Canadá, ou inclusive além do Continente".

Salientou a plena adesão da Bolívia à Associação, enfatizando que "a ALADI transformou-se no fator dinamizador da integração pela própria existência de um âmbito jurídico ao qual agora resulta enormemente expeditivo recorrer para uma série de iniciativas bilaterais e nos serve de uma maneira extraordinária para alcançar nossos projetos sem problemas".

- Visita oficial do Presidente da Argentina.

Por seu lado, o Presidente da República Argentina, Doutor Carlos Saúl Menem, visitou a sede da Associação em 26 de agosto e manifestou que "nossa missão é aprofundar este processo de integração, fortalecendo a ALADI, para que nossos povos vejam nesta um dos elementos fundamentais da decolagem, do crescimento e do desenvolvimento do enorme potencial que tem nosso Continente".

O Presidente Menem afirmou que "no âmbito da ALADI estão consolidando-se diferentes formas inovadoras de interdependência, porque o organismo constitui um esquema jurídico adequado para que seus países possam celebrar acordos de integração bilaterais ou plurilaterais, abrangendo outras áreas que transcendem o plano comercial".

- Visita da Ministro das Relações Exteriores da Colômbia.

Em 30 de março visitou a sede da Associação a Ministro das Relações Exteriores da República da Colômbia, Noemi Sanin de Rubio, que manifestou que "perante o dinamismo adquirido pelos diferentes acordos sub-regionais, a América Latina deve alimentar-se dessas experiências e promover a construção gradual de um Mercado Comum Latino-Americano. Daí que seja necessário manter o objetivo de propiciar um âmbito normativo comum na região. Neste contexto, a Associação deve servir de centro articulador dos diferentes convênios, procurando a conveniência e os denominadores comuns nos diferentes projetos de integração".

Para a Ministro da Colômbia os tratados sub-regionais não constituem um fim em si mesmos, "senão os passos iniciais de acordos muito mais amplos e transcendentais. Se isso for assim, poderemos avançar para o objetivo de ter uma zona de livre comércio continental para finais deste século, quando a maturidade em nossas relações deverá ser a constante".

- Outras visitas.

Estiveram presentes, também, na ALADI outras autoridades dos países-membros com um claro propósito de respaldar a Associação e de promover no seu seio ações integracionistas de diferente natureza. Entre estas visitas cabe salientar a presença do Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Doutor Héctor Gros Espiell, do Secretário de Ciência e Tecnologia da Presidência da República Argentina, Doutor Raúl Matera, da Subsecretário das Relações Exteriores do México, Licenciada Rosario Green, do Governador do Estado Brasileiro de São Paulo, Doutor Luis Antonio Fleury Filho, e do Prefeito da Cidade de Buenos Aires, Licenciado Carlos Grosso.

Por outro lado, também estiveram na sede da Associação outras personalidades como o Diretor da OMS, Senhor Hiroshi Nakajima, o Diretor Geral do GATT, Senhor Arthur Dunkel, o Presidente do BID, Contador Enrique Iglesias e o Diretor do IICA, Doutor Martín Piñeiro.

III. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS.

Desde o início do presente ano vem sendo considerada a racionalização administrativa e operacional da Secretaria-Geral, processo que culminou com o estabelecimento de uma nova estrutura orgânica e funcional da Secretaria, que permitirá seu funcionamento mais ágil e eficiente.

Quanto à situação financeira cabe salientar que durante 1992 foram recebidas contribuições significativas dos países-membros, salientando-se o pagamento de contribuições de exercícios anteriores. Não obstante, é importante manifestar que até hoje unicamente a Argentina, Colômbia, Chile e México pagaram totalmente as contribuições correspondentes ao exercício orçamentário 1992 e a Venezuela o fez parcialmente.

O montante total da dívida dos países-membros é de US\$ 2.500.000.-, que representa 59% do total de contribuições anuais, e o endividamento da Associação é de 52% sobre o orçamento de despesas. Apesar de que o nível de endividamento tenha descido significativamente durante o exercício 1991 e o correspondente a 1992, já que ao finalizar o ano 1990 alcançava níveis superiores a 76%, é mister que os Governos façam um esforço para cumprir com seus compromissos financeiros com a Associação, com a finalidade de sanear suas finanças e permitir que seu orçamento possa ser manejado com estabilidade e solvência. (Como Anexo 4 é incluído o relatório sobre a situação financeira da Associação).

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO SECRETARIO-GERAL

Senhor Presidente do Conselho de Ministros da ALADI,
Excelentíssimos Senhores Ministros,
Senhores Embaixadores e membros das delegações,

É uma honra para mim dirigir-me ao órgão máximo da Associação Latino-Americana de Integração para expressar algumas opiniões sobre o processo de integração latino-americana, no qual estamos comprometidos.

Coube-me assumir a secretaria em um período de grandes transformações para a região, no qual a integração chegou a ocupar um lugar preponderante na estratégia política e macro-econômica de nossos países, depois de ter permanecido em estado de letargia por mais de vinte anos.

A convergência democrática, por um lado, e a maior coerência econômica, por outro, conformaram um âmbito propício, que nunca antes ocorreu, para que a região, em forma gradual, mas consistente, e com critérios de pragmatismo, tivesse começado a passar dos sonhos às realidades em matéria de integração.

Foram tempos frutíferos em que registramos fatos de grande importância como o nascimento do MERCOSUL, a conformação de uma zona de livre comércio no Grupo Andino, os trabalhos intensos do Grupo dos Três, com importantes projeções na América Central e no Caribe, e a subscrição de acordos de ampla abrangência, como os celebrados entre o Chile e o México, entre o Chile e a Argentina entre outros, todos eles desenvolvidos dentro do espírito e da letra do Tratado de Montevideu de 1980, constitutivo da ALADI.

A integração se produz em todos os âmbitos da geografia latino-americana, desde o fronteiriço, onde se obtiveram avanços surpreendentes, até o âmbito sub-regional e o regional. Esta, unida aos esforçados processos de reordenamento econômico, em um contexto de abertura modificou substancialmente o panorama das relações econômicas na região, o que se manifesta em um crescimento sem precedentes do comércio recíproco.

O valor das compras intra-regionais cresceu 18% em 1990 e um extraordinário 24% em 1991, tendência que se mantém no presente ano. Isto contrasta com o crescimento de um lânguido 3% no comércio mundial, que representou a taxa de expansão mais baixa desde 1983.

Paradoxalmente, enquanto os maiores países industrializados se debatem em uma persistente recessão, a América Latina consegue manter seu recente recuperado ritmo de crescimento, apesar da dramática deterioração dos preços dos produtos básicos, fundamentais para seu desenvolvimento.

A região por outro lado, registrou um notável incremento em suas importações globais, equivalente a 19% por segundo ano consecutivo, o que não lhe impediu continuar exibindo um importante superávit comercial de 11 bilhões de dólares em seu intercâmbio mundial.

A região converteu-se assim no mercado mais dinâmico para nossas próprias exportações em 1991 e do que vai do ano 92, especialmente para as manufaturas. Neste mesmo período as exportações latino-americanas dirigidas aos mercados dos Estados Unidos, Europa e Japão retrocederam e no melhor dos casos permaneceram estáveis.

Somente para citar os exemplos mais visíveis, o comércio entre os países andinos cresceu 40% em 91 e praticamente se duplicou no curto prazo de dois anos. O comércio intramercosul passou de 3.8 bilhões de dólares em 1989 para 5.1 bilhões em 1991, enquanto que o comércio entre o Chile e o México incrementou-se em 64% no período janeiro-setembro do presente ano.

Do acima exposto podemos tirar entre outras conclusões, primeiro, que o comércio continua sendo um claro sinal luminoso no horizonte da economia latino-americana, e segundo, que existe uma importante tendência integracionista que se evidencia no crescimento vigoroso e constante do intercâmbio intra-regional

Não obstante, é precisamente este extraordinário dinamismo o que nos obriga a avaliar e adequar os processos e os mecanismos estabelecidos para implementar a integração, o que exige de nossa parte uma abertura da mente e principalmente uma nova atitude negociadora por parte dos países que nela intervêm.

No tocante à ALADI, não foram poucos os esforços feitos para colocá-la acorde com as circunstâncias. De fato a ALADI de hoje é bem diferente daquela que assumimos há três anos. O simples fato de que tivéssemos tido quatro Reuniões do Conselho de Ministros neste lapso, de um total de sete realizadas em toda sua história, indicam-nos o crescente interesse de nossos governos que, no passado, a tiveram pouco menos que esquecida.

Mas, é precisamente a elevada prioridade que hoje atribuem nossos governos à integração, demonstrada nas honrosas visitas a nossa sede dos chefes de estado de quase todos os países e de vários Chanceleres, o que permitiu a nossa Associação um novo espaço e uma crescente participação, não apenas no cenário latino-americano, senão nas relações com outras áreas de interesse como a Comunidade Européia, ou no contexto da Iniciativa para as Américas.

A ALADI é um válido interlocutor internacional, com uma importante capacidade técnica e logística para o desenvolvimento de projetos de cooperação, o que a converte, para estes efeitos, em um instrumento eficiente do Grupo do Rio, do qual fazem parte todos seus países-membros.

A atividade da ALADI tem sido intensa e produtiva, como poderão observar os Senhores Ministros no completo relatório apresentado pelo Senhor Presidente do Comitê de Representantes.

Não obstante, a vontade política foi a grande ausente nas negociações de instrumentos multilaterais de caráter regional, como os que foram ordenados pelo Conselho de Ministros em sua Resolução 30, na passada reunião de Cartagena.

A Associação não pode continuar adiando o tratamento destes temas que apontam para a convergência regional, e sobre os quais a Secretaria já apresentou propostas, como as referentes ao regime de origem das mercadorias, a harmonização de incentivos às exportações, normas anti-dumping, regime de valoração aduaneira, solução de controvérsias, acordo sobre normas técnicas, e outros aspectos orientados a garantir a transparência e as condições igualitárias de concorrência.

O papel central da ALADI é preservar a perspectiva regional da integração, para o qual é imprescindível estabelecer mecanismos destinados a conjurar o risco de que os processos sub-regionais, que são os elementos mais dinâmicos da integração, pudessem chegar a converter-se em uma nova modalidade de segmentação mais perniciosa ainda que a desarticulação que caracterizou historicamente a região.

Neste mesmo sentido, quão oportuno seria um encontro do MERCOSUL e do Grupo Andino com a participação do México e do Chile, na sede da ALADI, para estender pontes entre si, justamente agora quando se está negociando a tarifa externa comum em ambos os casos. Da maneira como forem concebidas estas tarifas dependerá em grande parte a maior ou menor permeabilidade dos grupos sub-regionais entre si.

Outro aspecto que a Associação deve assumir, também com atitude positiva, é o referente à necessária conciliação do Tratado de Montevidéu com a perspectiva hemisférica.

Os próprios presidentes reunidos no Grupo do Rio expressaram na Declaração de Caracas que a Iniciativa para as Américas constituía, no atual cenário mundial, uma proposta positiva que era necessário abordar com realismo, e a consideraram "como fator de estímulo para novas idéias, que deverá ser complementar dos processos de integração econômica regional na América Latina".

O Tratado de Livre Comércio, subscrito pelo México com o Canadá e com os Estados Unidos, que é uma das expressões iniciais desta iniciativa, não deveria ser motivo de sérias dificuldades para a ALADI. Neste sentido é necessário atualizar nosso Tratado de Montevidéu 1980 com a inclusão da que alguns tratadistas denominaram como "a cláusula americana" que permita a negociação de acordos deste tipo com outros países do hemisfério.

Esta cláusula teria correlação direta com a "cláusula de adesão" já consagrada no mencionado Tratado de Livre Comércio.

O Tratado de Montevideu, ademais, requereria outras reformas. Algumas estariam relacionadas com um novo conceito da convergência regional e com os mecanismos multilaterais de liberação comercial, pois os que temos atualmente consagrados demonstraram sua pouca ou nenhuma viabilidade.

Outras teriam relação com a estrutura institucional da ALADI. A Conferência de Avaliação e Convergência, órgão político consagrado no Tratado, nunca foi convocada. Recordemos também, como a criação dos Conselhos Setoriais, ordenada pelo Conselho de Ministros em sua reunião do México, não foi possível porque houve quem pensou que somente podiam ser estabelecidos mediante um protocolo modificativo do Tratado. Estes conselhos estavam destinados a envolver outros setores governamentais, cuja participação é determinante em qualquer processo de integração, como podem ser os ministros de economia, transportes, comunicações, indústria e tecnologia, entre outros.

A ALADI, através desta reforma deveria transformar-se na Comunidade Latino-Americana.

Há quem opine que acometer um processo de reforma do Tratado de Montevideu significaria introduzir a ALADI em um limbo perigoso. Eu considero que é mais perigoso o limbo das indefinições que a poderiam levar a um estado de invernção que não se compadece com as urgências dos tempos atuais.

As instituições devem obedecer às realidades, não as realidades às instituições.

A fé é a primeira das condições que deve ser exigida a quem desempenhe a Secretaria-Geral da ALADI. Eu sempre a tive e a continuo tendo. Se hoje não existisse a ALADI a estaríamos inventando, mas isso mesmo exige pragmatismo e decisão.

Sendo este meu último Conselho de Ministros da ALADI, permitam-me manifestar-lhes, Senhores Ministros, minha total gratidão por essa oportunidade que me deram de servir, desde esta maravilhosa torre de vigia a esta maravilhosa América Latina que levo bem dentro de meu coração.

Muito obrigado.
